PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96/2022

Considerando que o Banco de Leite Humano é responsável pela promoção do aleitamento materno e execução das atividades de coleta, processamento e controle de qualidade do leite produzido nos primeiros dias após o parto, do leite de transição e do leite humano maduro;

Considerando que pesquisas realizadas apontam que bebês prematuros e/ou com patologias que se alimentam de leite materno possuem mais chances de recuperação;

Considerando que o leite materno é o melhor alimento para o recém-nascido, e a criança assim nutrida conserva-se saudável, desenvolvendo mais facilmente as defesas do organismo;

Considerando fomentar a educação, orientação e a importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida do bebê;

Considerando que todas as mamães que possuem leite excedente podem e devem doar para o banco de leite mais próximo da sua casa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), campanhas educativas com objetivo de oferecer orientações e informações corretas e atualizadas sobre o Banco de Leite Humano, visando conscientizar e aumentar a doação de leite materno.

Salvador, 29 de marco de 2022.

Roberta Caires
Vereadora